



## RESOLUÇÃO Nº 047 – CEPEX/2004

**“SUSPENDE TEMPORÁRIAMENTE O OFERECIMENTO DO CURSO NORMAL SUPERIOR NAS HABILITAÇÕES OFERECIDAS PARA OS CAMPI DE ALMENARA, JANAÚBA E JANUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX** da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, por seu Presidente **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral vigentes, considerando:

- O Decreto nº 43586 de 15 de setembro de 2003;
- A aprovação pelo Conselho Departamental conforme ata de reunião realizada em 20/04/2004;
- A redução da demanda para o Curso Normal Superior nas habilitações oferecidas;
- A aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em Sessão Plenária do dia 27 de abril de 2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Suspender temporariamente**, o oferecimento do **CURSO NORMAL SUPERIOR** nas habilitações oferecidas nos campi de Almenara, Janaúba e Januária.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Montes Claros, 27 de abril de 2004.

*Professor Paulo César Gonçalves de Almeida*

Presidente do CEPEX